



**Secretaria de
Gestão Pública**

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 136/2018

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 136/2018**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP decorrente da Pregão Presencial nº 051/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e do outro lado **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob NQ 29.398.604/0001-10, com endereço à Avenida Maria de Paiva Garcia, NQ 220 - SALA 02 - Jardim Frederico II - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.551-204, neste ato representada por **RICARDO VIEIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG NQ 10.235.616 SSP MG e do CPF/MF. NQ 045.436.466-06, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 136/2018, instruído no Processo Interno nº 17517/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS PELA EMENDA PARLAMENTAR PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA**, conforme especificações e demais exigências contidas do **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93., resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para o acréscimo no valor de **R\$ 50.440,00** (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais) que corresponde ao aumento de 14,781285535% do valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.04.03 12.365.0034.2.143 4.4.90.52.00 Ficha 128 Vínculo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Prefeitura de Franco da Rocha

Telex (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

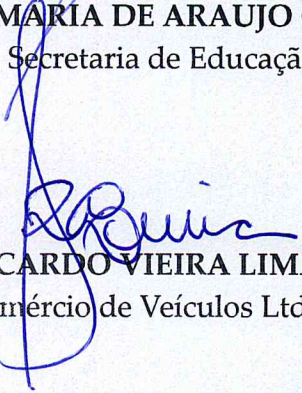
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 28 de dezembro de 2018.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal


RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM
Secretaria de Educação


RICARDO VIEIRA LIMA
Smart Comércio de Veículos Ltda – EPP